



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL

Nº 01/2022-DG

O Diretor-Geral do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no art. 4º do Regulamento do Processo Seletivo para Ingresso de Estagiários (as) na Justiça Militar Estadual, aprovado pela Portaria nº 127, de 22 de setembro de 2020, faz saber que estarão abertas, no período de 27/07/2022 à 29/07/2022, as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado na Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, destinados a estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados em cursos de nível superior nas seguintes áreas do conhecimento: Comunicação Social (Jornalismo - Relações Públicas - Publicidade e Propaganda), Tecnologia da Informação (Desenvolvimento e Suporte), Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), Estatística, Biblioteconomia, História e em cursos de nível médio para a Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com objetivo de preencher as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção conforme item 12.3, conforme conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais da Justiça Militar Estadual.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em estagiar na Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul deverão estar matriculados(as) e efetivamente frequentando os cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições oficiais de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, estando enquadrados nos critérios estipulados e habilitados a desempenhar as atividades constante deste edital (anexo III).

1.2. O processo seletivo será realizado pelo Tribunal de Justiça Militar/RS, conforme o presente Edital.

1.3. O Processo Seletivo Público será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos.

1.4. O(a) candidato(a) será responsável por acompanhar todas as publicações e divulgações referente a este Processo Seletivo Público através do site www.tjmrs.jus.br/estagios

1.5. O(a) candidato(a) concorrerá à vaga de acordo com o curso e local para o qual se inscrever.

1.6. O Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul e a empresa CIEERS não se responsabilizam pela inscrição, recursos e outros documentos solicitados ou encaminhados via internet, ou não recebidos por problemas técnicos, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o aporte de documentos de interesse do(a) candidato(a).

1.7. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas pelo Tribunal de Justiça Militar no formato on-line, através de link disponibilizado em www.tjmrs.jus.br/estagios no período estabelecido no cronograma (Anexo I).

1.8. Em caso de dúvidas sobre esse Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Tribunal de Justiça Militar através do e-mail: coordadm@tjm.rs.gov.br

1.9. Os documentos e resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão publicados no portal do CIEE-RS (www.cieers.org.br) e no site do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (www.tjmrs.jus.br/estagios).

1.10. As inscrições serão realizadas gratuitamente e exclusivamente no site da empresa CIEE-RS por meio do sítio eletrônico: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosseletivoS>, no período descrito no cronograma (anexo I).

1.11. Para participar do processo de seleção, o (a) estudante deverá acessar o site da empresa CIEERS (www.cieers.org.br), realizar o seu cadastro, ou atualizá-lo, em caso de já ter efetuado anteriormente, e fazer a sua inscrição no processo seletivo.

1.12. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o local para ao qual concorrerá.

1.13. O(a) estudante que não tenha cadastro no site do CIEERS deverá efetuá-lo previamente ao ato da inscrição, para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, que são necessários para inscrição no certame.

1.14. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a) e, em caso de multiplicidade, será considerada válida a última inscrição efetuada.

1.15. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão a eliminação sumária do(a) candidato(a).

2. DOS CURSOS, REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA:

2.1. O processo seletivo é destinado à formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, conforme quadro abaixo:

Curso/Área	Critérios/Requisitos	Vagas	Carga horária semanal	Localidade		
				Porto Alegre	Santa Maria	Passo Fundo
Ciências Jurídicas sociais (Direito)	Estar cursando o ensino superior - mínimo 5º semestre.	Cadastro Reserva	30 horas	X	X	X
Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda)	Estar cursando o ensino superior mínimo 4º semestre em jornalismo, publicidade-propaganda e áreas afins.	Cadastro Reserva	30 horas	X		
Estatística	Estar cursando o ensino superior mínimo 5º semestre.	Cadastro Reserva	30 horas	X		
Biblioteconomia	Estar cursando Ensino Superior mínimo 3º semestre.	Cadastro Reserva	30 horas	X		

História	Estar cursando o ensino superior mínimo 4º semestre.	Cadastro Reserva	30 horas	X		
Tecnologia da Informação (Desenvolvimento e suporte)	Estar cursando o ensino superior (mínimo 4º semestre) em Bacharelado em Informática, Ciências da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Informática, Tecnologia em Redes de Computadores.	Cadastro Reserva	30 horas	X		
Ciências Contábeis	Estar cursando o ensino superior mínimo 4º semestre	Cadastro Reserva	30 horas	X		
Ensino Médio	Estar cursando ensino médio	Cadastro Reserva	30 horas	X	X	X

2.2. O(a) candidato(a) executará as atividades laborais de estágio no turno das 12h às 18h.

2.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos (as) estagiários (as) constam no Anexo III deste edital.

2.4. Do total de bolsas de estágio da JMERS serão reservados 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, conforme disposto no artigo 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e artigo 107 da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009. Conforme a lei, é considerada pessoa com deficiência o(a) candidato(a) que se enquadrar em uma das categorias estabelecidas no artigo 3º e seus incisos do Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, devendo o(a) candidato(a), informar tal condição, marcando em seu cadastro.

2.5. Do total das bolsas de estágio da JMERS serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, aos(as) candidatos(as) negros (as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as), conforme disposto no Decreto Estadual nº 52.223, de 30 de dezembro de 2014, devendo o(a) candidato(a), informar tal condição, marcando em seu cadastro.

2.6. Poderão concorrer às vagas reservadas no subitem 2.5, aqueles que se autodeclararem negros(as) ou pardos (as) no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.7. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos (as) inscritos(as) nas condições estipuladas nos subitens 2.4 e 2.5, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

- 2.8. Os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles (as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na primeira fase (prova objetiva).
- 2.9. Os(as) candidatos(as) negros(as) selecionados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.10. Em caso de desistência de candidato(a) inscrito(a) na condição de negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).
- 2.11. Na hipótese de não haver números de candidatos(as) aprovados(as) conforme os subitens 2.4 e 2.5, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos(as) demais candidatos(as) aprovado (as) observados a ordem de classificação.
- 2.12. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos (as) negros(as).
- 2.13. A chamada se dará de acordo com a classificação final e na seguinte ordem: a 1ª vaga será destinada à ampla concorrência; a 2ª vaga será destinada aos(as) candidatos (as) com deficiência e a 3ª vaga será destinada aos(as) candidatos(as) negros(as), de acordo com a disponibilidade de vaga correspondente à área de estudo do(a) candidato(a). As demais vagas serão preenchidas conforme dispõe o item 2.12, de acordo com a disponibilidade de vaga na área de estudo do(a) candidato (a) e conforme a classificação final.
- 2.14. A Comissão Permanente de Seleção para Estágios da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, observada a legislação vigente, deverá confirmar ou não a veracidade do pertencimento racial neste processo seletivo público, levando em consideração os(as) candidatos(as) aprovados (as), após homologada a classificação final, através de entrevista unicamente para este fim.
- a) No caso de não confirmado o pertencimento racial indicado pelo(a) candidato(a) na inscrição ele integrará unicamente a lista de candidatos(as) das vagas de ampla concorrência conforme sua ordem de classificação.

3. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da internet, através do site: <https://www.cieers.org.br>, no período estabelecido no cronograma (Anexo I), e para efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- a) Acessar o site;
 - b) Ler atentamente o edital e seus anexos;
 - c) Indicar se é pessoa com deficiência ou pessoa negra para fins de disputar as vagas reservadas a estas pessoas, através da declaração conforme consta o anexo IV, deste edital, que deverá ser enviado juntamente com o laudo constando referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), para o e-mail contratosgov@cieers.org.br com o assunto Processo Seletivo TJM.
- 3.2. O candidato precisa ter idade mínima de 16 anos no ato da inscrição
- 3.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação aos quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.
- 3.4. Os dados do cadastro do (a) estudante são de sua inteira responsabilidade, podendo ser excluído deste Processo de Seleção aquele (a) que informar os dados incorretos ou informações inverídicas. O(a) candidato(a) também será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 3.5. Não será permitida a alteração do CPF ou curso cadastrado.
- 3.6. O Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e a empresa CIEERS não se responsabilizam pelos dados pessoais informados incorretamente.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outro meio diferente do que está estabelecido no edital.
- 3.8. Poderá ser cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a

quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.9.O(a) candidato(a) que seja pessoa com deficiência deve marcar em seu cadastro essa condição e confirmar que deseja concorrer nas vagas estipuladas no subitem 2.4 no ato da inscrição.

3.10. O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro ou pardo deve marcar em seu cadastro essa condição e confirmar que deseja concorrer nas vagas estipuladas no subitem 2.5 no ato da inscrição.

3.11. O(a) candidato(a) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela parte contratante de estágio e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderá acarretar nas suas responsabilizações.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO:

4.1. Este processo seletivo será constituído de prova objetiva on-line de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário atingir o quantitativo mínimo de acertos de 50% (cinquenta por cento) do total.

5. DA PROVA OBJETIVA:

5.1.Realizada a inscrição no site da empresa CIEE-RS para a vaga que deseja concorrer, o (a) candidato(a) estará apto a realizar a prova on-line na data estabelecida no edital (Anexo I).

5.2.A Prova de caráter eliminatório e classificatório abordará questões objetivas de Língua Portuguesa.

5.3. As questões de múltipla escolha conterão 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais haverá uma única resposta correta.

5.4. Após o início da prova, o (a) candidato (a) disporá de **UMA HORA** para realizá-la. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

5.5. Os conteúdos das provas constam no anexo II deste edital.

5.6. Será atribuído o valor máximo de 20 (vinte) pontos. Será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO (A):** o (a) candidato (a) que não zerou a área de conhecimento e acertou no mínimo 50% do total de questões.
- b) **REPROVADO (A):** o (a) candidato (a) que não realizou a prova objetiva, ou que zerou a área de conhecimento, ou ainda, que não atingiu o quantitativo mínimo de acertos de 50% do total das questões.

área de conhecimento	número de questões	valor de cada questão	pontuação mínima para aprovação
Língua Portuguesa	10	01 ponto	50%
	Total 10		

5.7. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os (as) candidatos(as) que realizaram a prova.

5.8.Quando resultar alteração do gabarito, em decorrência da anulação de questão, o resultado será corrigido de acordo com o gabarito definitivo.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva consta do Anexo I. Através de link enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato será disponibilizada a prova objetiva.

As datas constantes no cronograma do anexo (I) poderão ser alteradas por necessidade do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Havendo alteração do período previsto, será publicado com antecedência o cronograma retificado.

6.2. Somente será permitida a realização da prova na data e horário estipulados no cronograma.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta das datas e horários de realização das provas.

6.4. As Provas Objetivas terão duração máxima de uma hora.

6.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas.

6.6. Será eliminado deste processo seletivo público *on-line* o(a) candidato(a) que sair da página da prova mais de uma vez, ou seja, se houver desconexão, será permitido somente mais um acesso.

6.8. O CIEE-RS e o Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. **Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.**

6.9. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva no site do Tribunal de Justiça Militar será concedido prazo para recurso conforme cronograma (anexo I).

7. DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO :

7.1. A pontuação final será a soma da pontuação total obtida na prova objetiva.

7.2. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na pontuação final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato (a) que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o curso para o qual se inscreveu.

7.3. Serão publicadas três listas de classificação: 1) vagas de pessoas da ampla concorrência; 2) vagas de pessoas com deficiência e 3) vagas de pessoas negras.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;
- b) tiver mais idade.

8.2. Persistindo o empate entre os(as) candidatos(as), será realizado sorteio público.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Os prazos para interposição de recursos estão estabelecidos no cronograma (anexo I).

9.2. Os recursos deverão ser apresentados de forma individualizada, ou seja, o(a) candidato(a) deverá apresentar um recurso para cada evento que lhe deu origem.

9.3. Não será analisado recurso intempestivo.

9.4. Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail os fundamentos das razões de seu questionamento exclusivamente para o seguinte endereço : coordadm@tjm.rs.gov.br

9.5. Não será conhecido o recurso que não atender ao estipulado neste edital ou for interposto por outro meio que não o especificado no item 9.4 deste edital.

9.6. O(a) candidato(a) que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões da prova objetiva deverá apresentar separadamente, ou seja, um recurso para cada questão.

9.7. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões da prova objetiva no mesmo formulário.

9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

9.9. A resposta do recurso será publicada.

9.10. Poderá haver alteração no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

9.11. A Comissão Permanente de Seleção para Estágios da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul julgará os recursos em caráter definitivo.

10. DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO (ENTREVISTA):

10.1. Havendo a disponibilização de vagas, os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) na primeira etapa, com cadastro completo e conforme sua classificação na prova objetiva, serão convocados(as) para a entrevista.

10.2. A convocação para entrevista será realizada através do *e-mail e/ou telefone* informado(s) pelo(a) candidato(a) em seu cadastro, sendo de sua inteira responsabilidade manter seus dados atualizados no cadastro.

10.3. O(a) candidato(a) convocado(a) e não selecionado(a) na entrevista para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado(a), permanecerá na lista de candidatos(as) aptos(as), durante o período de validade do processo seletivo.

10.4. Durante a entrevista, os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) pelo supervisor(a)/responsável da unidade, levando em consideração a análise de seu currículo e a percepção de suas habilidades e aptidões para o desenvolvimento das tarefas a serem desenvolvidas levando em consideração aspectos técnicos em relação às necessidades do setor e da instituição. O resultado da entrevista se dará através de parecer técnico emitido pelo avaliador com indicação do(a) candidato(a) selecionado(a). Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) na entrevista retornarão ao seu lugar na lista conforme classificação na primeira etapa, aguardando futura entrevista.

10.5. O não comparecimento injustificado na unidade, na data e horários aprezados na convocação, poderá acarretar a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo, podendo o supervisor(a) responsável da unidade, proceder à convocação de outro(a) candidato(a).

10.6. O(a) candidato(a) que manifestar recusa pela vaga ofertada permanecerá na lista de candidatos(as) aptos(as), durante o período de validade do processo seletivo.

10.7. O(a) candidato(a) que não tiver mais interesse em participar das entrevistas durante o período de validade do processo seletivo, poderá manifestar formalmente sua desistência através do e mail coordadm@tjm.rs.gov.br.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

11.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para realizar o estágio deverá:

- a) Comprovar a escolaridade exigida para o curso, por meio de declaração escolar atualizada, comprovante de matrícula e frequência escolar, que informe o período atualmente matriculado ou anexar junto o histórico escolar com no máximo 30 dias de emissão;
- b) Apresentar documento de identidade CPF;
- c) Foto 3X4;
- d) Alvará de folha corrida - apenas para maiores de 18 anos;
- e) Termo de declaração de relação de parentesco;

11.2. Poderão ser solicitados, a critério da administração, outros documentos além dos obrigatórios descritos no subitem 11.1 e deverão ser apresentado à Coordenadora Administrativa de forma física

11.3. No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da publicação do Edital de Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.4. O(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não atenda o estipulado no subitem 11.3, será admitido em vaga de ampla concorrência, não sendo computada para efeito do preenchimento das vagas de que trata o subitem 2.4 deste Edital.

11.5. O(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas às pessoas com deficiência poderá, a

critério da administração, submeter-se a exame médico no Departamento Médico Judiciário para fins de verificar a existência da deficiência declarada na inscrição.

11.6. O(a) candidato(a) será responsável, após a homologação e durante o prazo de validade desse Processo Seletivo Público, por manter atualizados os seus dados junto ao agente de integração (CIEERS).

11.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as) pelo Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul via e-mail, e terão sua convocação publicada na página do Diário da Justiça Eletrônico no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.tjrs.jus.br>) e na página de estágios do site do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (www.tjmrs.jus.br).

11.8. Os (as) candidatos(as) convocados(as) terão o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação, para manifestarem seu interesse pela vaga, disponibilizando ao agente de integração, via upload no PORTAL do CIEERS www.cieers.org.br, os seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de matrícula no curso para o qual se inscreveu e o período atual, constando ano ou semestre, essa documentação deverá ter data de emissão de no máximo 30 dias.

11.9. A não manifestação de interesse do(a) candidato(a) ou a não apresentação dos documentos exigidos dentro do prazo estipulado implicarão a perda da vaga de estágio.

11.10. O estágio será realizado mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da instituição de ensino e do agente de integração CIEERS, conforme instrumento jurídico previamente firmado e no qual estarão acordadas as condições de realização do estágio.

11.11. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

11.12. Na admissão, o(a) selecionado(a) que optar por estágio remunerado receberá a título de bolsa-auxílio à importância de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) para nível superior e R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) para nível médio, por hora de estágio realizado, acrescidos de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) por dia de vale-alimentação e R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por dia de vale- transporte, valor correspondente ao da capital do estado.

11.13. Na admissão, o(a) candidato(a) selecionado(a) que optar pelo estágio obrigatório curricular, não remunerado, não perceberá os valores referidos no subitem 11.12.

11.14. O Termo de Compromisso de Estágio não será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e nem inferior a 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, atingindo no máximo 2 (dois) anos, exceto em relação a estagiários com deficiência.

11.15. O tempo de permanência de estagiários na Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul será de no máximo 2 (dois) anos, com dispensa automática no final deste prazo, e limitado pela data da conclusão do curso, exceto quando se tratar de estagiário pessoa com deficiência, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A aprovação na primeira etapa do processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado (a) para o estágio, ficando a concretização desse ato, condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil durante o período de validade do processo seletivo e sua seleção na segunda etapa.

12.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do edital de homologação do resultado definitivo da prova da primeira etapa, podendo ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Direção- Geral do Tribunal de Justiça Militar Estadual.

12.3. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo será respeitada a ordem de classificação obtida pelos(as) candidatos(as) para convocação para as vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

12.4. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo será respeitada a ordem de classificação obtida pelos(as) candidatos(as) para convocação para as vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

12.5. Este edital baseia-se na legislação em vigor, sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou de atos administrativos reguladores que passem a vigorar a partir de

ANEXO I - CRONOGRAMA.

As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações por decisão do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul ou pelo agente de integração responsável pelo processo seletivo. Havendo alteração do período previsto, será publicado com antecedência o cronograma retificado.

CRONOGRAMA	
FASES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DO SITE DA EMPRESA CIEE-RS https://www.cieers.org.br	27/07/2022
INÍCIO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET POR MEIO DO SITE DA EMPRESA CIEE-RS https://www.cieers.org.br	Início 27/07/2022 Fim 29/07/2022
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DA LISTA OFICIAL DOS INSCRITOS POR MEIO DO SITE DA EMPRESA CIEE-RS https://www.cieers.org.br	01/08/2022
DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK DA PROVA OBJETIVA EM www.tjmrs.jus.br/estagios	02/08/2022
PERÍODO REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS POR MEIO DE LINK DISPONIBILIZADO EM www.tjmrs.jus.br/estagios	02/08/2022 Das 14h às 15h
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR.	03/08/2022
PRAZO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR. EXCLUSIVAMENTE VIA EMAIL coordadm@tjm.rs.gov.br	04/08/2022 a 05/08/2022
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E DE RESPOSTA AOS RECURSOS EM www.tjmrs.jus.br/estagios	09/08/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL EM www.tjmrs.jus.br/estagios	09/08/2022

ANEXO II - PROGRAMA DA PROVA

NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa
Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopéia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).
NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa
Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo (tipos, gênero, número e grau); artigo, adjetivo (tipos, gênero, número e grau); numeral (flexão, leitura e escrita dos números); pronome (definição e classificação); verbos regulares e irregulares (noções de tempo presente, passado e futuro, definição, pessoa, número, tempos verbais, modos, formas, voz, conjugações); advérbio e locuções adverbiais; preposição e locuções prepositivas, combinações e contrações; conjunções (coordenativas e subordinativas, locuções conjuntivas); interjeição e locução interjetiva. Emprego do sinal indicativo de crase. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos). Verbo de ligação: predicativo do sujeito e predicativo do objeto. Figuras de linguagem. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.
Bibliografia
Pode ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados

ANEXO III – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

NÍVEL SUPERIOR
Ciências Jurídicas Sociais (Direito)
Leitura e análise de documentos; elaboração de relatórios e minutas de documentos jurídicos diversos; pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina, controle de arquivos, digitalização e cópias de peças processuais, acompanhamento e relatórios do trâmite interno de documentos e da realização de audiências, oitivas, julgamentos e outros atos processuais em primeiro e segundo grau. Habilidades básicas de informática para utilização de aplicativos para edição de apresentações, edição de textos, planilhas de cálculos, arquivos , pastas, programas, aplicativos associados à internet e intranet, sistema de processo eletrônico e outros.
Comunicação Social
Gerenciamento de redes sociais; auxiliar no desenvolvimento de material gráfico de divulgação, elaborar relatórios, auxiliar na comunicação interna, organização e acompanhamento de eventos, auxiliar no planejamento, enviar e receber e-mails, realizar desenvolvimento de layouts, relacionamento com assessoria de imprensa, diagramação e editoração de textos e fotos. Habilidades básicas de informática para utilização de aplicativos para edição de apresentações, edição de textos, planilhas de cálculos, arquivos , pastas, programas, aplicativos associados à internet e intranet, sistema de processo eletrônico e outros.
Estatística
Habilidades na coleta, análise e a interpretação de dados numéricos no estudo de fenômenos naturais, econômicos, jurídicos e sociais. Planejar e coordenar o levantamento de informações por meio de questionários, entrevistas e medições. Montar banco de dados para os mais diversos usos. Organizar, analisar e interpretar resultados. Habilidades básicas de informática para utilização de aplicativos para edição de apresentações, edição de textos, planilhas de cálculos, arquivos , pastas, programas, aplicativos associados à internet e intranet, sistema de processo eletrônico e outros.
Biblioteconomia
Catálogo e indexação de atos legais e livros; atualização de coletâneas legislativas; organização e guarda de materiais bibliográficos; atendimento ao usuário; acompanhamento do trâmite interno de documentos; Habilidades básicas de informática para utilização de aplicativos para edição de apresentações, edição de textos, planilhas de cálculos, arquivos , pastas, programas, aplicativos associados à internet e intranet, sistema de processo eletrônico e outros.

História
Auxílio em pesquisa documental e histórica; avaliação e classificação de documentos; atendimento ao público prestando informações sobre a história do Tribunal Militar; controle de agenda e protocolos; acompanhamento do trâmite interno de documentos. Habilidades básicas de informática para utilização de aplicativos para edição de apresentações, edição de textos, planilhas de cálculos, arquivos, pastas, programas, aplicativos associados à internet e intranet, sistema de processo eletrônico e outros.
Tecnologia da Informação (Desenvolvimento e suporte)
<u>Desenvolvimento:</u> sistemas de informação, análise de sistemas, redes de computadores; noções de desenvolvimento de software (Web, Orientação a objetos); noções de bancos de dados (SQL); <u>Suporte:</u> noções de instalação e operação de sistemas operacionais (Windows Server, Linux); noções de instalação e configuração de impressoras e scanners, suporte ao usuário.
Ciências Contábeis
Noções de administração financeira e orçamentária, conhecimentos básicos das técnicas e procedimentos em serviços gerais de contabilidade, prestar auxílio em toda área contábil, auxiliar na classificação e lançamentos contábil, realizar consulta e levantamento de documentação, atendimento a auditorias, perícias e fiscalizações, organização de arquivo, entre outras atividades pertinentes a área. Habilidades básicas de informática para utilização de aplicativos para edição de apresentações, edição de textos, planilhas de cálculos, arquivos, pastas, programas, aplicativos associados à internet e intranet, sistema de processo eletrônico e outros.
NÍVEL MÉDIO
Ensino Médio
Acompanhamento e auxílio nas rotinas do setor. Atendimento ao público e ao telefone; digitação de dados; acompanhamento do trâmite interno de documentos; organização de arquivos e documentos. Habilidades básicas de informática para utilização de aplicativos para edição de apresentações, edição de textos, planilhas de cálculos, arquivos, pastas, programas, aplicativos associados à internet e intranet, sistema de processo eletrônico e outros.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio no Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido no Edital 01, de julho de 2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

negro(a)

pardo(a)

com deficiência (anexar obrigatoriamente o laudo médico com CID)

Declaro, ainda, que estou ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)